



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 035/90

Tucumã, 07 de novembro de 1990.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tucumã, Estado * do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições * que lhe são conferidas em Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o crédito Especial no valor de CR\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), * para pagamento das despesas com o levantamento topográfico para a execução do Cadastro Imobiliário.

Artº 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior serão usados recursos do excesso de arrecadação verificada* no corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 20 de agosto de 1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, 07 de novembro de 1990.

RUBENS CARVALHO DE SOUZA
Prefeito Municipal em
exercício